



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA 402/2022/SCR - Manaus, 20 de dezembro de 2022

Designa, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 16 a 19 de dezembro de 2022, sem prejuízo de suas atribuições na 1ªVTM.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, no dia 16 de dezembro de 2022, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Gleydson Ney Silva da Rocha, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, entrou em contato com a Corregedoria Regional, via *whatsapp*, informando a impossibilidade de responder por aquela unidade judiciária na referida data em razão de problemas de saúde, inclusive noticiando que estava no hospital em vias de passar por procedimento cirúrgico emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação imediata e emergencial desta Correicional em situações desta natureza;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Gleydson Ney Silva da Rocha (fl. 1), que o afasta de suas atividades laborais por 15 (quinze) dias, a contar do dia 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para ser designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o panorama atual de baixa disponibilidade orçamentária para custeio de diárias, bem como os princípios da eficiência e economicidade, além do fato de que a atuação remota representa economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências presenciais;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, § 2º, da Resolução CSJT 234/2019, dispõe que, em situações urgentes, a designação de juiz para atuação cumulativa pode ocorrer *ad referendum* do Pleno ou Órgão Especial, sendo submetida à apreciação do colegiado na primeira sessão subsequente;

CONSIDERANDO o que consta da Matéria Administrativa nº 17054/2022 (e-Sap),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 16 a 19 de dezembro de 2022, sem prejuízo de suas atribuições na 1ªVTM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora do TRT da 11ª Região